An Protocolo Legislativo para registro e, em specifica à CEOF e COL.

Em. OG. OH. I. OC.

Fuence Principalities Ling.

Chere de Assessons de Sherper

Em 101101

MENSAGEM Nº 2.00 - GAG

Brasília, o & de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa insigne Casa o incluso Projeto de Lei que objetiva elevar em dez pontos percentuais os valores relativos às funções gratificadas de que trata a Lei n.º 1.816, de 12 de janeiro de 1998.

A proposta se insere no contexto das ações empreendidas pelo meu Governo, voltadas para a valorização do servidor público do Distrito Federal, mediante oferecimento de melhores condições remuneratórias para o desempenho de suas respectivas atividades, alcançando, neste momento, relevante segmento governamental, ou seja, os ocupantes de funções gratificadas dos estabelecimentos de ensino que compõem a rede pública do Distrito Federal.

Pelo exposto e em face da relevância de que se reveste a matéria, encareço exame em caráter emergencial.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares dessa ilustre Casa Legislativa votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Governador do Distrito Federal

PL n. 2934,2002
Flo. n. Of Jalo

Excelentíssimo Senhor Deputado **GIM ARGELLO** Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal Brasília - DF

PROJETO DE LEI Nº PL 2934 /2002)2

Dispõe sobre a composição da remuneração das funções gratificadas de que trata a Lei nº 1.816, de 12 de janeiro de 1998 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Os valores correspondentes à remuneração das funções gratificadas, de que trata a Lei nº 1.816, de 12 de janeiro de 1998, símbolo FG, escalonadas no níveis de 1 a 7, ficam reajustados em dez pontos percentuais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2002.

Art: 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 2934/2002
Flo. n.º 02 Paula